



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 080/2020

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “*Inclui a atividade Ação Emergencial ao Setor Cultural na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.*”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N. ° 080/2020.

“Inclui a atividade Ação Emergencial ao Setor Cultural na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica incluída a atividade “2214 – *Ação Emergencial ao Setor Cultural*”, no Anexo III Metas e Prioridades, integrante da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 – que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências*”, e alterações posteriores – conforme anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Morais Nunes
RELATOR



ANEXO

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III - Metas e Prioridades da Administração Municipal da Lei nº 3.944, de 11 de julho de 2019, com redação dada pela Lei nº 4.019, de 12 de dezembro de 2019)

PROGRAMA: 0008 – SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETIVOS: GARANTIR A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; REGULAMENTAR E IMPLANTAR ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA; PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DE SEUS VALORES ARTÍSTICOS E DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2214 – Ação Emergencial ao Setor Cultural	23300.001	100	%

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lene
Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE

Antônio Jose Ferreira Neto
Antônio Jose Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE

Gustavo Morais Nunes
Gustavo Morais Nunes
RELATOR